

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como propósito estabelecer regras gerais, diretrizes, orientações e responsabilidades de Gestão de Riscos da Companhia, a fim de assegurar que:

- 1.1. Os Riscos inerentes às atividades da Companhia sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável face à sua perpetuação;
- 1.2. A estrutura de Controles Internos seja continuamente revisada, considerando os Riscos identificados, minimizando os custos associados a Riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;
- 1.3. Sejam identificadas as operações com potenciais conflitos de interesse e os Riscos associados sejam minimizados a partir da implementação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;
- 1.4. Todos os Colaboradores compreendam claramente os objetivos da Gestão de Riscos e os papéis, as funções e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Companhia;
- 1.5. A Companhia atenda os critérios regulamentares vigentes;
- 1.6. Os objetivos estratégicos da Companhia sejam plenamente atendidos.

Esta Política tem como missão assegurar o atendimento dos objetivos e das estratégias de negócio da Companhia, identificando e comunicando tempestivamente a necessidade de adequação dos procedimentos operacionais, a fim de alinhar o nível de exposição aos riscos com as diretrizes da Companhia.

As disposições deste Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas no Código de Ética e nas demais políticas e procedimentos internos relacionados (e.g. Procedimentos de Gestão de Riscos da Companhia e Metodologia de Gestão de Riscos da Companhia).

## 2. APLICAÇÃO

Este documento se aplica a todas as áreas e todos os processos internos da M. Dias Branco (exceto Fábrica de Coprodutos), que estão direto ou indiretamente envolvidos no sistema de gestão de fornecedores.

## 3. GESTORES RESPONSÁVEIS

Gerência de Riscos Corporativo.

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 4. DESCRIÇÃO

### 4.1. Processo de Gestão de Riscos ou Gerenciamento de Riscos

4.1.1. É o processo efetuado pelos Colaboradores, em especial pelos membros do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Vice-presidências e Diretorias Estatutária e Não-Estatutária, aplicado na definição e na execução da estratégia, desenhado para identificar eventos potenciais que possam afetar a Companhia. Neste processo, os Riscos são devidamente endereçados para que se mantenhamos limites do Apetite a Risco, provendo razoável garantia quanto ao atingimento dos objetivos.

4.1.2. Para que a gestão de riscos seja efetiva, é necessário que seu processo esteja em linha com as estratégias da Companhia e estabeleça hierarquias e tarefas específicas, além de definir, claramente, os responsáveis pela gestão de riscos. Ademais, é necessário estabelecer limites de atuação e responsabilidades que possibilitem as tomadas de decisão no dia a dia dos negócios da Companhia. O Conselho de Administração é o guardião do planejamento estratégico, e a Gestão de Riscos é parte integrante deste processo. O Comitê de Auditoria, baseado em seu regimento, é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração na missão de assegurar as condições de controle de riscos às quais a Companhia e suas controladas estão sujeitas, avaliando a qualidade e a efetividade das decisões tomadas para gestão de riscos.

A responsabilidade primária sobre identificação de Riscos e implementação de Controles Internos cabe aos Colaboradores intrinsecamente envolvidos na operação, em suas respectivas áreas de atuação. As áreas de suporte apoiarão as áreas operacionais no cumprimento de suas responsabilidades. A Auditoria Interna, cujas atribuições são definidas pelo Conselho de Administração, atuará de forma independente para avaliar e reportar a eficiência e efetividade das atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos.

#### *Definição dos Limites de Risco*

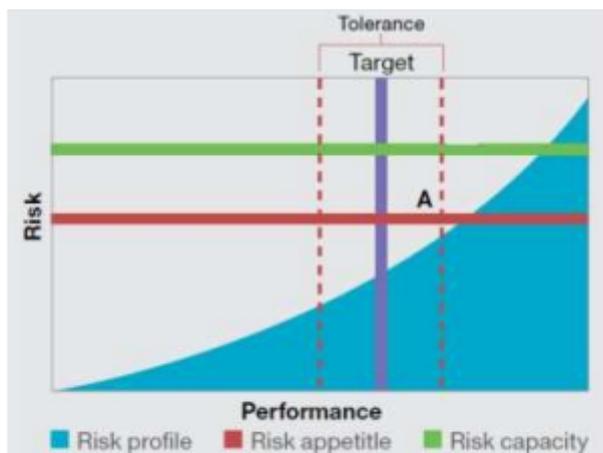
4.1.3. Debatendo os limites de sua atuação, a Companhia conseqüentemente articula seu processo de Gestão de Riscos:

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Fonte: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017 Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance.

**4.1.3.1. “Apetite a Risco (Risk Appetite)”** - É o nível global de Risco que a Companhia está disposta a enfrentar para atingir seus objetivos. O Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria, interpreta papel vital na construção de uma filosofia de gestão de riscos e na disposição em aceitar Riscos, especialmente aqueles fora do contexto habitual do negócio. Na determinação de Appetite a Risco entre as diferentes categorias de Risco, pode ser desejável o uso tanto de definições quantitativas, quanto qualitativas. Quando o Risco puder ser medido quantitativamente, este deve ser o método preferencial para sua avaliação. Mesmo com definições qualitativas, ou seja, menos precisas, a avaliação contínua provendo orientação valiosa para uma adequada abordagem aos Riscos. Periodicamente, o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Auditoria, avaliará e revisará o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, de modo a assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.

**4.1.3.2. “Capacidade de Risco (Risk Capacity)”** - Refere-se ao máximo impacto potencial de eventos de Risco que a Companhia poderia assimilar e, mesmo assim, continuar líquida o suficiente para operar. A Capacidade de Risco é usualmente determinada em termos de capital, ativos líquidos, ou capacidade de obtenção de crédito. O Appetite a Risco não deve exceder a Capacidade de Risco da Companhia.

**4.1.3.3. “Tolerância a Risco (Risk Tolerance)”** - Refere-se aos níveis de variação que a Companhia está disposta a aceitar sobre seus objetivos específicos. A Tolerância a Riscos reflete a variação aceitável nos resultados de medidas de performance específicos. Para determinar Tolerâncias a Riscos, a Companhia necessita avaliar um indicador, como receita, market share, satisfação de clientes, ou lucro por ação, e considerar qual “range” (limite de variação) de resultados abaixo e acima da meta seria aceitável. Por exemplo, a Companhia poderia estabelecer a meta de 90% de satisfação de clientes, mas poderia ter uma tolerância de 88%. O Appetite a Riscos para este indicador não poderia ser inferior a 88%.

É importante reconhecer que os conceitos acima podem ser articulados tanto qualitativa, quanto quantitativamente; ou ainda ser expressos em forma de “ranges” (limites de variação) ao invés de valores exatos.

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Processo de Gestão de Riscos**

4.1.4. O Processo de Gestão de Riscos é composto pelas seguintes etapas, as quais são detalhadas nos procedimentos internos da Companhia (Metodologia de Gestão de Riscos):

- (i) Alinhamento: captura e entendimento dos objetivos estratégicos de curto e longo prazo da Companhia e o ambiente em que esses objetivos estão inseridos.
- (ii) Entendimento da origem dos Riscos: monitoramento contínuo sobre as diversas fontes geradoras de Riscos, tais como mudanças na estrutura dos processos, mudança de sistemas, falhas em controles existentes, fusões e aquisições etc.
- (iii) Identificação dos Riscos: mapeamento de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia, de modo a estabelecer as matrizes de Riscos e Controles Internos.
- (iv) Avaliação dos Riscos: mensuração qualitativa ou quantitativa do impacto e da probabilidade de ocorrência dos Riscos. A mensuração de impacto levará em consideração não só o montante financeiro, mas também aspectos relacionados a imagem, meio ambiente, continuidade, regulamentação, saúde e segurança do trabalho, qualidade, e recursos humanos entre outros (ex. turn over e pesquisa de clima).
- (v) Avaliação dos Controles Internos: avaliação do desenho e da operação dos Controles Internos da Companhia quanto à sua efetividade e eficiência.
- (vi) Resposta aos Riscos: definição por parte da gestão de uma resposta para os Riscos identificados de modo a trazer a exposição a um nível dentro dos limites determinados de Apetite e Tolerância a Riscos.
- (vii) Reporte: comunicação tempestiva e pertinente dos Riscos a seus devidos públicos-alvo, atentando tanto à transparência, quanto à eventual confidencialidade das informações.
- (viii) Monitoramento: monitoramento contínuo e atualização constante do ambiente de Controle Interno, da matriz de Riscos e ações de resposta aos Riscos.

### **Categorias de Riscos**

4.1.4.1. A Companhia classifica seus Riscos nas principais categorias, as quais são detalhadas em seus procedimentos internos (Metodologia de Gestão de Riscos):

- (i) Riscos Estratégicos: decorrem das diretrizes definidas no planejamento estratégico. São aqueles inerentes às ameaças que impactam diretamente no atingimento da estratégia da Companhia. Geralmente, são riscos que podem ser incertezas ou oportunidades e normalmente são as principais preocupações por parte da alta gestão;
- (ii) Riscos Operacionais: associados à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

externos como catástrofes naturais, greves entre outros. São inerentes as ameaças que impactam diretamente na execução das operações da Companhia;

- (iii) Riscos de Reporte: especificamente voltados à elaboração das demonstrações financeiras e normas de divulgação de informações ao mercado e órgãos reguladores;
- (iv) Riscos Cibernéticos: relacionados à segurança e integridade dos sistemas de informação da Companhia;
- (v) Riscos de Compliance: relacionados à reputação da Companhia, a fraudes, e ao atendimento da legislação e regulamentações aplicáveis aos seus negócios (incluindo legislação anticorrupção, tributária, concorrencial etc.);
- (vi) Riscos de Proteção de Dados: relacionados a gestão de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, gestão de consentimento, e toda a governança, segurança e integridade da gestão de dados da Companhia;
- (vii) Riscos de Mercado: de natureza financeira, principalmente associados a liquidez, crédito, instrumentos de proteção a variações de câmbio e commodities, taxas de juros, inflação e outros índices econômicos;
- (viii) Riscos Socioambientais: relacionados aos aspectos ambientais, considerando os efeitos das mudanças climáticas e os impactos econômicos indiretos das atividades da Companhia.

#### Governança dos Riscos

4.1.5. Com base na Metodologia de Gestão de Riscos, a Companhia avalia seus riscos em cinco níveis. As avaliações e as respostas de todos os Riscos devem ser levadas pela Vice-presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance, com supervisão dos Comitês de Assessoramento, para discussão com as alçadas hierárquicas, conforme definido no modelo abaixo. A eventual aceitação de risco também deve respeitar a mesma governança.

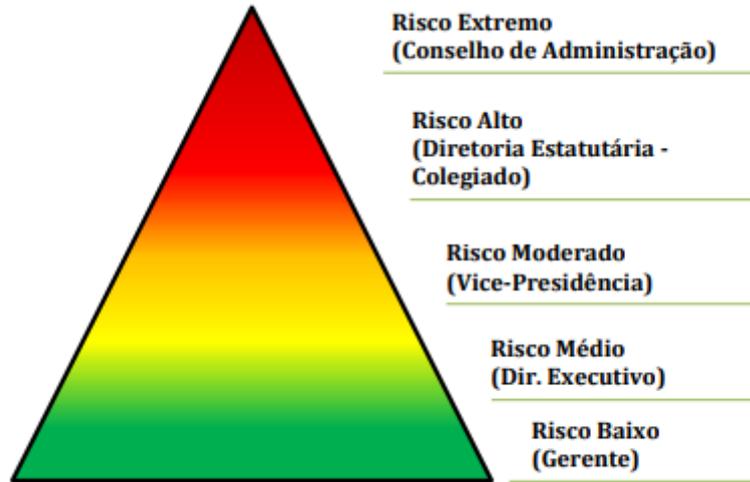
4.1.6. Os riscos extremos deverão ser reportados pelos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração de forma tempestiva, à medida de sua identificação. Tais riscos também deverão ser incluídos no relatório anual do Comitê de Auditoria.

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## 4.2. Treinamento e Comunicação

4.2.1. A Companhia, por meio da área de Gente, Gestão e Sustentabilidade, deverá manter um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para todos os Colaboradores (observado o grau de participação de cada um nas atividades de gestão de risco). A equipe das áreas de Auditoria, Riscos e Compliance devem ter plano específico para atualização e aprimoramento das habilidades técnicas e comportamentais necessárias para o adequado desenvolvimento de suas responsabilidades.

## 4.3. Responsabilidades

### 4.3.1. Compete ao Conselho de Administração:

- Disseminar e promover a cultura de Gestão de Risco nas atividades da Companhia, definindo o tom através de seu exemplo, participação ativa, patrocínio e incentivo.
- Definir os objetivos estratégicos da Companhia que nortearão o trabalho de identificação dos Riscos. Monitorar periodicamente os riscos referentes às iniciativas e projetos estratégicos.
- Determinar as premissas de Apetite e Tolerância a Risco com base na proposta da Diretoria Estatutária, revisada pelo Comitê de Auditoria.
- Monitorar os trabalhos do Comitê de Auditoria na definição e revisão de metodologias, abordagem, ferramentas, avaliação, classificação, e reporte aplicadas à Gestão de Riscos.
- Apreciar e considerar, no relatório anual de atividades do Comitê de Auditoria, os principais riscos reportados e as recomendações realizadas.

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Acompanhar as atividades de gerenciamento de riscos conforme direcionamento de negócios da Companhia.
- Assegurar que a Companhia possua uma estrutura de Auditoria, Riscos e Compliance adequada e compatível com seu tamanho e complexidade.
- Zelar pela qualificação e independência das áreas de Auditoria, Riscos e Compliance.
- Com o apoio do Comitê de Auditoria, identificar, avaliar, monitorar e administrar os riscos a que a Companhia está exposta.
- Aprovar as eventuais alterações e revisões da presente Política.
- Regulamentar os casos omissos desta Política.
- Processar o descumprimento das obrigações e regras estabelecidas nesta Política e deliberar sobre ele, conforme aplicável.

#### 4.3.2. Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia:

- Revisar anualmente e recomendar à aprovação do Conselho de Administração a proposta do Apetite e Tolerância a Risco da Companhia elaborada pelas Diretorias Estatutária e não Estatutária.
- Analisar e revisar anualmente e monitorar a matriz de riscos da Companhia.
- Revisar estrutura, processos, metodologias, abordagem, ferramentas, avaliação, classificação, e reporte da gestão de riscos.
- Enviar ao Conselho de Administração relatório anual de atividades contendo os principais riscos abordados no período e as recomendações realizadas.
- Aprovar e monitorar as atividades da Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance, incluindo plano anual de trabalho, conforme estatuto do Comitê de Auditoria.
- Zelar pela independência e liberdade de atuação da Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance, conforme as políticas vigentes na Companhia. Revisar a presente Política e propor eventuais alterações.

#### 4.3.3. Compete ao Comitê de “ESG” da Companhia:

- Zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, preservação ambiental, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a gestão de riscos corporativos;
- Promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de governança corporativa, preservação ambiental e sustentabilidade, bem como coordenar o processo de implementação e

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

manutenção de tais práticas na Companhia, inclusive nos processos de gestão de riscos corporativos, propondo alterações, atualizações e melhorias quando necessário;

- Analisar e emitir recomendações quando da elaboração e atualização de relatórios que demonstrem o desempenho da Companhia em matérias de ESG, que contemplem a gestão de riscos corporativos, às partes interessadas (stakeholders);
- Submeter ao Conselho de Administração suas recomendações sobre questões de sua competência e reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, que deverá orientar o Comitê com relação ao nível de tolerância ao risco nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia;
- Acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia, conforme os temas de gestão de riscos corporativos;
- Revisar a presente Política e propor eventuais alterações;

#### 4.3.4. Compete à Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance:

- Estabelecer a estrutura de gestão de riscos e a matriz de riscos da Companhia, bem como coordenar, auxiliar e monitorar sua implementação;
- Estabelecer o Processo de Gestão de Riscos da Companhia, bem como coordenar, auxiliar e monitorar sua implementação;
- Desenvolver metodologias de Gestão de Riscos que possam ser aplicadas de forma eficiente pela Companhia e que estejam aderentes às políticas e procedimentos internos e às leis e regulamentações aplicáveis;
- Desenvolver estratégias de Gerenciamento de Riscos;
- Apoiar o Comitê de Auditoria na avaliação contínua da estrutura e do processo de Gestão de Riscos da Companhia;
- Assessorar as Diretorias Estatutária e não Estatutária e o Comitê de Auditoria na proposição do Apetite e Tolerância a Risco;
- Suportar os Colaboradores na Gestão de Riscos de suas respectivas atividades;
- Apoiar o plano de comunicação e treinamento periódico, nos termos desta Política;
- Definir, apoiar e disseminar a cultura de Gestão de Riscos na Companhia;
- Ser o principal elo entre as áreas de negócios e os órgãos de governança da Companhia, de forma a assegurar que as ações executadas pelas áreas de negócios gerenciem corretamente os riscos;
- Conduzir o processo de avaliação dos riscos das áreas da Companhia, observando a metodologia, a estratégia e o cronograma aprovados pelo Comitê de Auditoria;

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Validar os resultados das análises de Gestão de Riscos com os Colaboradores das áreas envolvidas e auxiliar na definição de estratégias endereçamento dos Riscos (acompanhamento de indicadores e Controles Internos, implantação de planos de ação e/ou redução de controles etc.);
- Conduzir o processo de avaliação do desenho dos Controles Internos observando a metodologia e o cronograma definidos.

#### **4.3.5. Compete aos Colaboradores:**

- Atentar para os Riscos, propor e implementar Controles Internos, e assegurar e monitorar a implementação dos processos de Gestão de Riscos relacionados às suas respectivas áreas de atuação.
- Dar e facilitar acesso à Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance a toda informação pertinente à Gestão de Riscos, assegurando sua integridade e correção.
- Assegurar e monitorar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos.
- Observar os limites de Appetite e Tolerância a Risco estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- Apoiar, incentivar e participar das iniciativas de comunicação, disseminação e treinamento de Gestão de Riscos.
- Reportar à Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance todo e qualquer Risco relevante identificado, materializado ou não, a fim de manter o adequado processo de Gestão de Riscos.

#### **4.3.6. Compete à Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Sustentabilidade:**

- Elaborar e implementar o plano periódico de comunicação.
- Elaborar e implementar o plano periódico de treinamento.
- Manter documentados todos os treinamentos e iniciativas que corroborem a aplicação desta Política pela Companhia.

#### **4.3.7. Compete ao Comitê de Ética:**

- Processar o descumprimento das obrigações e regras estabelecidas nesta Política e deliberar sobre ele, conforme aplicável.

**ELABORADO POR:**

**GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA**

**APROVADO POR:**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 4.4. Violação da Política

4.4.1. O descumprimento desta Política sujeitará o infrator a sanções disciplinares, de acordo com as normas internas da Companhia (e.g. Código de Ética da Companhia e Política de Consequências da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos), sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, imputáveis pelas autoridades competentes.

### 5. GLOSSÁRIO

5.1. Os termos e expressões listados a seguir, quando utilizados nesta Política, no singular ou no plural terão o seguinte significado:

“B3” - A B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

“Colaboradores” - Todos os empregados, membros do Conselho de Administração, membros dos comitês (estatutários ou não), membros do Conselho Fiscal, Diretores Estatutários (Presidente e Vice-Presidentes), Diretores não-estatutários, aprendizes e estagiários da Companhia, independentemente de cargo ou função exercidos.

“Companhia” ou “M. DIAS BRANCO” - A M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos e suas controladas.

“Controles Internos” - Políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos com o propósito de (i) garantir o efetivo Gerenciamento dos Riscos; (ii) assegurar a eficiência e eficácia das operações e a qualidade e integridade no registro das transações; (iii) proporcionar confiabilidade no preparo das demonstrações financeiras; e (iv) disseminar e garantir a conformidade de leis e regulamentos.

“Política” - Política de Gerenciamento de Riscos da M. Dias Branco S/A.

“Risco” - A possibilidade de que a realização de objetivos estratégicos e operacionais da Companhia seja negativamente influenciada por eventos incertos, internos ou externos. O Risco não deve ser confundido como sendo a ausência ou à não execução de um Controle Interno.

“ESG” - Environmental, Social and Governance (Meio Ambiente, Social e de Governança).

### 6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Revisão	Últimas Alterações
1	Atualização da nova Vice-Presidência Jurídica, de Governança, Riscos e Compliance; <ul style="list-style-type: none"><li>- Robustez no propósito e abrangência da Companhia;</li><li>- Explicação do Apetite ao Risco, bem como a Capacidade e a Tolerância ao Risco;</li><li>- Inclusão do processo de Gestão de Riscos;</li><li>- Inclusão das Categorias de Risco;</li><li>- Inclusão da governança da Gestão de Riscos - Nova alçada de aprovação das Aceitações de Risco;</li><li>- Inclusão da competência do Comitê "ESG" da Companhia.</li></ul>

ELABORADO POR:

GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO